



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

001

**PROCESSO N.º 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017**

**PARECER CONTABIL**

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a aquisição de materiais para cursos de artesanato e oficinas de treinamentos.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-0950/0960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360

3390300000-materiais de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2017

\_\_\_\_\_  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



**PROCESSO N.º 140/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**

**GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO**

**Considerando:**

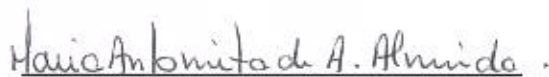
1. A necessidade de manter suprido o setor municipal de ação social com materiais de consumo para o aperfeiçoamento de programas sociais e de sua rotina administrativa no que diz respeito a cursos e treinamentos ofertados à população;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

**Determino:**

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo, limitado ao teto máximo de R\$ 21.100,00(vinte e um mil e cem reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 24 meses.

Centro Administrativo em 13 de julho de 2017



*Maria Antonieta de Araujo Almeida*

Prefeita



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

003

**PROCESSO N.º 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017**

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

**Agenda de eventos:**

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 25 de julho de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto aquisição de material de consumo para cursos, treinamentos e oficinas de artesanato, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

005

entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

**5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

**5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

**5.2.2. Qualificação Técnica** (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.



5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

#### **6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura



se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

## **11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

## **12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

## **13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

## **15 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas na minuta de contrato em anexo a este Processo.



## **16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES**

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## **17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO**

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

## **18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de julho de 2017.

  
Alisson Tortelli Ferreira  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

013

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

### 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo para cursos, treinamentos e oficinas de artesanato, para suprimento ao setor municipal de ação social, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24(vinte e quatro) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote 01 – Materiais de consumo para cursos – Valor Máximo R\$ 21.057,50

| Item | Quant | Un | Descrição                                          | R\$ máximo unitário | R\$ máximo total |
|------|-------|----|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 01   | 02    | Un | Calçador para quilting na vala                     | 41,50               | 83,00            |
| 02   | 02    | Un | Calçador de bainha invisível com regulagem similar | 25,95               | 51,90            |
| 03   | 02    | Un | Calçador para curvas aplique original              | 23,50               | 47,00            |
| 04   | 04    | Un | Regua para patchwork 30x30cm                       | 88,00               | 352,00           |
| 05   | 05    | Un | Estilete de precisão tipo caneta                   | 32,50               | 162,50           |
| 06   | 10    | Un | Laminas extras de estiletes de previsão            | 7,25                | 72,50            |
| 07   | 10    | Un | Caneta para tecido fantasminha                     | 17,00               | 170,00           |
| 08   | 20    | Un | Bobina doméstica plástica alta                     | 0,46                | 9,20             |
| 09   | 15    | Un | Tesoural B Pol 56018                               | 18,50               | 277,50           |
| 10   | 50    | Un | Agulha doméstica plástica alta n° 11               | 1,10                | 55,00            |
| 11   | 10    | Un | Fita métrica                                       | 2,30                | 23,00            |
| 12   | 15    | Un | Abridor de casas (seam ripper)                     | 3,46                | 51,90            |
| 13   | 60    | Un | Bolsa branca 1.1x0.8m                              | 5,50                | 330,00           |
| 14   | 10    | M  | Manta acrílica para patchwork                      | 13,45               | 134,50           |
| 15   | 02    | Cx | Giz de alfaiate                                    | 23,13               | 46,26            |
| 16   | 20    | Un | Carretei de linha colorida 100% algodão            | 6,00                | 120,00           |
| 17   | 80    | Un | Agulha de mão                                      | 0,58                | 46,40            |
| 18   | 03    | Un | Cortador circular 45mm                             | 49,00               | 147,00           |
| 19   | 05    | Un | Lamina para cortador circular 45mm tijar S.10      | 22,50               | 112,50           |
| 20   | 100   | Un | Botão simples colorido                             | 0,31                | 31,00            |
| 21   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 07mm                      | 0,27                | 27,00            |
| 22   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 15mm                      | 0,77                | 77,00            |
| 23   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 38mm                      | 1,76                | 176,00           |
| 24   | 150   | M  | Passa fita colorido                                | 3,15                | 472,50           |
| 25   | 05    | Un | Agulha para croche 1.5mm                           | 3,53                | 17,65            |
| 26   | 05    | Un | Agulha para croche 0.3mm                           | 3,70                | 18,50            |
| 27   | 06    | Un | Caixa organizadora plástica com tampa, 40L         | 41,00               | 246,00           |
| 28   | 06    | Un | Cola termolima leitosa 100ml                       | 8,31                | 49,86            |
| 29   | 35    | Un | Cola para pano 37g                                 | 3,28                | 114,80           |
| 30   | 15    | Un | Rolo de linha para croche 100g                     | 11,16               | 167,40           |
| 31   | 20    | Un | Rolo de barbante nº 06, 01 kg                      | 21,48               | 429,60           |
| 32   | 50    | Un | Verniz acrílico brilhante 100ml                    | 11,93               | 596,50           |
| 33   | 15    | Un | Verniz geral acabamento brilhante 100ml            | 13,88               | 208,20           |
| 34   | 07    | Un | Verniz acrílico fosco 100ml                        | 10,01               | 70,07            |
| 35   | 15    | Un | Verniz craquele 100ml                              | 9,30                | 139,50           |
| 36   | 05    | Un | Betume 100ml                                       | 7,83                | 39,15            |
| 37   | 03    | Un | Diluyente 100ml tipo thinner                       | 6,83                | 20,49            |
| 38   | 10    | Un | Goma laca incolor 100ml                            | 9,21                | 92,10            |
| 39   | 60    | Un | Primer para metais, pet e vidros, 100ml            | 14,48               | 868,80           |
| 40   | 05    | Un | Pasta para modelagem 250ml                         | 12,20               | 61,00            |
| 41   | 70    | Un | Dimensional relevo 30 glitter 35ml                 | 8,20                | 574,00           |
| 42   | 30    | Un | Dimensional relevo 30 metálica 35ml                | 5,01                | 150,30           |
| 43   | 20    | Un | Dimensional relevo 30 brilhante                    | 5,28                | 105,60           |
| 44   | 200   | Un | Guardanapo para decoupage, variado                 | 1,83                | 366,00           |
| 45   | 150   | Un | Papale decoupage 49x34.3cm, variado                | 4,70                | 705,00           |
| 46   | 20    | Un | Cantoneiras de resinas                             | 6,76                | 135,20           |
| 47   | 03    | Un | Base para corte scrap book 37x37cm                 | 79,00               | 237,00           |
| 48   | 05    | Un | Mini rosa artificial pacote com 144                | 29,00               | 145,00           |
| 49   | 50    | Un | Perolas tamonhos variados, cartela                 | 8,72                | 436,00           |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

|     |     |     |                                                       |       |          |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------|-------|----------|
| 50  | 02  | Pct | Perola 02, com 500g                                   | 69,43 | 138,86   |
| 51  | 02  | Pct | Perola 04, com 500g                                   | 69,43 | 138,86   |
| 52  | 02  | Pct | Perola 06, com 500g                                   | 62,76 | 125,52   |
| 53  | 02  | Pct | Perola 08, com 500g                                   | 62,76 | 125,52   |
| 54  | 02  | Pct | Perola 10, com 500g                                   | 62,76 | 125,52   |
| 55  | 02  | Pct | Perola 12, com 500g                                   | 62,76 | 125,52   |
| 56  | 200 | Un  | Botão de perolas                                      | 0,61  | 122,00   |
| 57  | 100 | Un  | Botões variados                                       | 0,48  | 48,00    |
| 58  | 60  | M   | Renda, cores variadas                                 | 1,26  | 75,60    |
| 59  | 60  | M   | Renda guipir, cores variadas                          | 10,60 | 636,00   |
| 60  | 150 | M   | Retros estreito, várias cores                         | 1,51  | 226,50   |
| 61  | 50  | M   | Retros largo, várias cores                            | 4,30  | 215,00   |
| 62  | 20  | Un  | Tinta craqueles color dois potes 37 ml                | 15,26 | 325,20   |
| 63  | 200 | Un  | Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml | 7,06  | 1.412,00 |
| 64  | 02  | Un  | Tesoura para picotar                                  | 58,56 | 117,12   |
| 65  | 25  | Un  | Cola PVA branca 1 L                                   | 23,90 | 597,50   |
| 66  | 03  | Un  | Cola gel para decoupage 250g                          | 9,65  | 28,95    |
| 67  | 15  | Un  | Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml             | 19,90 | 298,50   |
| 68  | 02  | Un  | Faça bolinha, com 6 pontas                            | 13,76 | 27,52    |
| 69  | 02  | Un  | Espatula artistica plastica                           | 7,73  | 15,46    |
| 70  | 01  | Un  | Suporte para pinces octogono, cavidades 16x16x12cm    | 26,00 | 26,00    |
| 71  | 12  | Un  | Rolinho de espuma poliester 4cm                       | 5,36  | 64,32    |
| 72  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 20                  | 10,43 | 208,60   |
| 73  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 16                  | 7,73  | 154,60   |
| 74  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 12                  | 5,48  | 109,60   |
| 75  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 10                  | 4,73  | 94,60    |
| 76  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 06                  | 4,23  | 84,60    |
| 77  | 15  | Un  | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 16       | 17,50 | 262,50   |
| 78  | 15  | Un  | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 20       | 21,16 | 317,40   |
| 79  | 15  | Un  | Pincel chato longo 16                                 | 11,50 | 172,50   |
| 80  | 15  | Un  | Pincel chato longo 20                                 | 14,86 | 222,90   |
| 81  | 15  | Un  | Pincel chato curto 18                                 | 14,20 | 213,00   |
| 82  | 15  | Un  | Pincel chato curto 20                                 | 14,71 | 220,65   |
| 83  | 15  | Un  | Pincel chato curto 16                                 | 12,13 | 181,95   |
| 84  | 15  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 18                           | 18,60 | 279,00   |
| 85  | 10  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 14                           | 11,33 | 113,30   |
| 86  | 10  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 12                           | 8,41  | 84,10    |
| 87  | 04  | Un  | Pincel redondo sintético tam 01                       | 8,10  | 32,40    |
| 88  | 04  | Un  | Pincel redondo sintético tam 0                        | 8,13  | 32,52    |
| 89  | 04  | Un  | Trincha media 100% sintética                          | 7,01  | 28,04    |
| 90  | 25  | Un  | Estencil variado                                      | 8,05  | 201,25   |
| 91  | 120 | M   | Tecido 100% algodão, cores variadas                   | 22,20 | 2.664,00 |
| 92  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa 13x13x5cm                          | 12,28 | 73,68    |
| 93  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa 21x16x5cm                          | 12,78 | 76,68    |
| 94  | 06  | Un  | Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos"  | 13,55 | 81,30    |
| 95  | 06  | Un  | Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição          | 16,78 | 100,68   |
| 96  | 06  | Un  | Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm                 | 15,78 | 94,68    |
| 97  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa porta suco                         | 14,28 | 85,68    |
| 98  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa de chá                             | 14,28 | 85,68    |
| 99  | 06  | Un  | Peça em MDF: porta retrato                            | 12,51 | 75,06    |
| 100 | 06  | Un  | Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões  | 40,65 | 243,90   |
| 101 | 06  | Un  | Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm           | 16,45 | 98,70    |
| 102 | 35  | Un  | Tinta metalica 37ml                                   | 7,16  | 250,60   |
| 103 | 10  | Un  | Lixa para madeira grão 80                             | 1,45  | 14,50    |
| 104 | 10  | Un  | Lixa para madeira grão 50                             | 1,40  | 14,00    |

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação do item em face da ausência desta indicação.

### 3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

**4 FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-0950/0960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360

3390300000-materiais de consumo

**5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA**

5.1. Local: setor municipal de ação social na cidade de Cel. Domingos Soares.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento até 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3 A contratada deverá prover para os objetos uma validade mínima de 3 meses contada da entrega, respondendo segundo prevê o Código Civil Brasileiro aliado ao Código de Defesa do Consumidor.

5.4. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_\_/2017**

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão \_\_\_\_/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita \_\_\_\_\_, de CPF nº \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE \_\_\_\_\_

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail [licitapmcds@gmail.com](mailto:licitapmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

**PARAGRAFO OITAVO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO NONO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

**PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de \_\_\_\_\_, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “\_\_\_\_”, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_\_/201\_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução \_\_\_\_\_ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ o equipamento \_\_\_\_\_ na quantia de \_\_\_\_ unidades e/ou prestado serviços entre as



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

datas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_ 0 \_\_\_\_/201 \_\_\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201 \_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_ 0 \_\_\_\_/201 \_\_\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**PROPOSTA DE VALORES**

| Dados a constar na proposta | Preenchimento pelo proponente                                                                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social                |                                                                                                                          |
| CNPJ                        |                                                                                                                          |
| Endereço                    |                                                                                                                          |
| Telefone/Fax                |                                                                                                                          |
| e-mail                      |                                                                                                                          |
| Responsável para contato    |                                                                                                                          |
| Prazo de entrega            |                                                                                                                          |
| Validade da proposta        |                                                                                                                          |
| Dados bancários             | Conta nº _____ Agência nº _____ Banco _____ Cidade e Estado _____                                                        |
| Valor Global da proposta    | Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção: |

| Item | Discriminação | Qtd | RS máximo/item |
|------|---------------|-----|----------------|
|------|---------------|-----|----------------|

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

023

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

|                                                       |                                 |                                              |          |        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|----------|--------|
| Razão Social:<br><b>L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME</b>   |                                 | Banco:                                       | Agência: | Conta: |
| Endereço:<br><b>RUA VER AMAZONAS FONSECA<br/>1214</b> |                                 | e-mail:<br><b>LIA.TRONCO@GMAIL.COM</b>       |          |        |
| Município/UF:<br><b>PALMAS PR</b>                     |                                 | Inscrição estadual:                          |          |        |
| CNPJ nº:                                              | Telefone:<br><b>46-32625089</b> | Representante legal:<br><b>LEANE<br/>LIA</b> |          |        |

| Nº | Discriminação                                      | Quant.   | R\$ unit | R\$ total |
|----|----------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1  | Calçador para quilting na vala                     | 02 uni   |          |           |
| 2  | Calçador de bainha invisível com regulagem similar | 02 uni   |          |           |
| 3  | Calçador para curvas aplique original              | 02 uni   |          |           |
| 4  | Régua para patchwork 30x30 cm                      | 04 uni   |          |           |
| 5  | Estilete de precisão tipo caneta                   | 05 uni   |          |           |
| 6  | Laminas extras de estiletes de precisão            | 10 uni   |          |           |
| 7  | Caneta para tecido fantasma                        | 10 uni   |          |           |
| 8  | Bobina doméstica plástica alta                     | 20 uni   | 0,60     |           |
| 9  | Tesoural B. Pol 56018                              | 15 uni   |          |           |
| 10 | Agulha doméstica plástica alta Nº 11               | 50 uni   |          |           |
| 11 | Fita métrica                                       | 10 uni   | 2,10     |           |
| 12 | Abridor de casas (seam ripper)                     | 15 uni   | 2,40     |           |
| 13 | Bolsa branca 1,10X0,80                             | 60 uni   |          |           |
| 14 | Manta acrílica para patchwork                      | 10 met.  |          |           |
| 15 | Giz de alfaite                                     | 02 cx    | 26,40    |           |
| 16 | Carretel de linha colorida 100% algodão            | 20 uni   |          |           |
| 17 | Agulha de mão                                      | 80 uni   | 0,45     |           |
| 18 | Cortador circular 45 mm                            | 03 uni   |          |           |
| 19 | Lamina para cortador circular 45 mm tijar S.10     | 05 uni   |          |           |
| 20 | Botões simples coloridos                           | 100 uni  | 0,20     |           |
| 21 | Fita de cetim multicores 07 mm                     | 100 mm   | 0,30     |           |
| 22 | Fita de cetim multicores 15 mm                     | 100 mm   | 0,80     |           |
| 23 | Fita de cetim multicores 38 mm                     | 100 mm   | 1,80     |           |
| 24 | Passa fitas coloridos                              | 150 met. | 3,95     |           |
| 25 | Agulha para crochê 1.5 mm                          | 05 uni   | 4,60     |           |
| 26 | Agulha para crochê 0.3 mm                          | 05 uni   | 4,60     |           |
| 27 | Caixa organizadora plástica com tampa grande 40l   | 06 uni   |          |           |
| 28 | Cola termolima leitosa 100L                        | 06 uni   | 7,15     |           |
| 29 | Cola para pano 37gr                                | 35 uni   | 3,35     |           |
| 30 | Rolos de linha para crochê 100gr                   | 15 uni   | 9,10     |           |
| 31 | Rolos de barbante Nº 06 01 kg                      | 20 uni   | 16,55    |           |
| 32 | Verniz acrílico brilhante 100 ml                   | 50 uni   | 11,60    |           |
| 33 | Verniz geral acabamento brilhante 100 ml           | 15 uni   | 12,95    |           |
| 34 | Verniz acrílico fosco 100 ml                       | 07 uni   | 9,55     |           |
| 35 | Verniz craquetê 100 ml                             | 15 uni   | 7,10     |           |
| 36 | Betume 100 ml                                      | 05 uni   | 9,00     |           |
| 37 | Thinner diluente 100 ml                            | 03 uni   | 9,70     |           |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

024

|    |                                                         |          |       |  |
|----|---------------------------------------------------------|----------|-------|--|
| 38 | Goma loca incolor 100 ml                                | 10 uni   | 9,45  |  |
| 39 | Primer para metais, pet e vidros 100 ml                 | 60 uni   | 19,55 |  |
| 40 | Pasta para modelagem 250 ml                             | 05 uni   | 14,30 |  |
| 41 | Dimensional relevo 30 glitter 35 ml                     | 70 uni   | 9,60  |  |
| 42 | Dimensional relevo 30 metálica 35 ml                    | 30 uni   | 5,95  |  |
| 43 | Dimensional relevo 30 brilhante                         | 20 uni   | 5,95  |  |
| 44 | Guardanapo para decoupage variados                      | 200 uni  | 1,80  |  |
| 45 | Papel decoupage variados 49X34,3                        | 150 uni  | 6,00  |  |
| 46 | Cantoneiras de resinas                                  | 20 uni   | 11,10 |  |
| 47 | Base para corte scrap book 37x37                        | 03 uni   |       |  |
| 48 | Mini rosa artificial pacote com 144                     | 05 uni   |       |  |
| 49 | Perolas cartela tamanhos variados                       | 50 uni   | 11,95 |  |
| 50 | Pérola 02 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 51 | Pérola 04 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 52 | Pérola 06 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 53 | Pérola 08 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 54 | Pérola 10 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 55 | Pérola 12 com 500 g                                     | 2 pct    | 94,80 |  |
| 56 | Botão de pérolas                                        | 200 uni  | 0,60  |  |
| 57 | Botões variados                                         | 100 uni  | 0,60  |  |
| 58 | Renda cores variadas                                    | 60 met.  | 1,30  |  |
| 59 | Renda guipir cores variadas                             | 60 met.  | 12,80 |  |
| 60 | Retros estreito várias cores                            | 150 met. | 2,25  |  |
| 61 | Retros largo várias cores ( <b>Retros de reta</b> )     | 50 met.  | 7,90  |  |
| 62 | Tinta craquelex color dois potes 37 ml                  | 20 uni   | 21,30 |  |
| 63 | Tinta pva fosca para artesanatos cores variadas 100 ml  | 200 uni  | 6,50  |  |
| 64 | Tesoura para picotar                                    | 02 uni   | 22,80 |  |
| 65 | Cola cascorez 1 IT                                      | 25 uni   | 22,70 |  |
| 66 | Cola gel para decoupage 250 g.                          | 03 uni   | 7,75  |  |
| 67 | Cola instantâneo adesivo multiuso 100 ml                | 15 uni   | 17,90 |  |
| 68 | Faça bolinha com seis tamanhos pontas                   | 02 uni   | 11,90 |  |
| 69 | Espátula artística plástica                             | 02 uni   | 6,40  |  |
| 70 | Suporte para pinceis octógono Cavidades 16x16x12 cm 586 | 01 uni   |       |  |
| 71 | Rolinho de espuma poliéster 4cm                         | 12 uni   | 3,60  |  |
| 72 | Pincel chato cerda branca tamanho 20                    | 20 uni   | 9,20  |  |
| 73 | Pincel chato cerda branca tamanho 16                    | 20 uni   | 6,30  |  |
| 74 | Pincel chato cerda branca tamanho 12                    | 20 uni   | 4,55  |  |
| 75 | Pincel chato cerda branca tamanho 10                    | 20 uni   | 4,10  |  |
| 76 | Pincel chato cerda branca tamanho 06                    | 20 uni   | 3,60  |  |
| 77 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 16     | 15 uni   | 20,80 |  |
| 78 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 20     | 15 uni   | 24,80 |  |
| 79 | Pincel chato longo 16                                   | 15 uni   | 6,30  |  |
| 80 | Pincel chato longo 20                                   | 15 uni   | 9,20  |  |
| 81 | Pincel chato curto 18                                   | 15 uni   | 6,50  |  |
| 82 | Pincel chato curto 20                                   | 15 uni   | 6,95  |  |
| 83 | Pincel chato curto 16                                   | 15 uni   | 5,30  |  |
| 84 | Pincel chanfrado tamanho 18                             | 15 uni   |       |  |
| 85 | Pincel chanfrado tamanho 14                             | 10 uni   | 5,60  |  |
| 86 | Pincel chanfrado tamanho 12                             | 10 uni   | 4,75  |  |
| 87 | Pincel redondo sintético tamanho 01                     | 04 uni   | 11,50 |  |
| 88 | Pincel redondo sintético tamanho 0                      | 04 uni   | 11,50 |  |
| 89 | Trincha média 100% sintética                            | 04 uni   | 6,55  |  |
| 90 | Estêncil variado                                        | 25 uni   | 9,60  |  |
| 91 | Tecidos 100% algodão cores variados                     | 120 met. |       |  |
| 92 | Peças MDF tamanhos variados                             | 60 uni   | 8,35  |  |
| 93 | Tinta metálica 37 ML                                    | 35 uni   | 9,00  |  |
| 94 | Lixa para madeira 900 folhas grão 80                    | 10 uni   |       |  |
| 95 | Lixa para madeira 900 folhas grão 50                    | 10 uni   |       |  |



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

025

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;  
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);  
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.  
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

026

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

|                                                      |                                |                                        |                         |                                       |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Razão Social:<br><b>Tatiana Santos Pinheiro - ME</b> |                                | Banco:<br><b>Santander</b>             | Agência:<br><b>1285</b> | Conta:<br><b>13000687</b><br><b>7</b> |
| Endereço:<br><b>Av. Coronel José Osório 531</b>      |                                | e-mail:<br><b>tati_s@hotmail.com</b>   |                         |                                       |
| Município/UF:<br><b>Palmas-PR</b>                    |                                | Inscrição estadual:                    |                         |                                       |
| CNPJ nº:<br><b>16.895.297.0001-30</b>                | Telefone:<br><b>4632621905</b> | Representante legal:<br><b>Tatiana</b> |                         |                                       |

| Nº | Discriminação                                      | Quant.   | R\$ unit | R\$ total |
|----|----------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1  | Calçador para quilting na vala                     | 02 uni   | 25,00    | 50,00     |
| 2  | Calçador de bainha invisível com regulagem similar | 02 uni   | 19,90    | 39,80     |
| 3  | Calçador para curvas aplique original              | 02 uni   | 22,00    | 44,00     |
| 4  | Régua para patchwork 30x30 cm                      | 04 uni   | 85,00    | 340,00    |
| 5  | Estilete de precisão tipo caneta                   | 05 uni   | 25,00    | 125,00    |
| 6  | Laminas extras de estiletes de precisão            | 10 uni   | 2,50     | 25,00     |
| 7  | Caneta para tecido fantasma                        | 10 uni   | 14,00    | 140,00    |
| 8  | Bobina doméstica plástica alta                     | 20 uni   | 0,30     | 6,00      |
| 9  | Tesoural B. Pol 56018                              | 15 uni   | 15,00    | 225,00    |
| 10 | Agulha doméstica plástica alta Nº 11               | 50 uni   | 1,40     | 70,00     |
| 11 | Fita métrica                                       | 10 uni   | 1,50     | 15,00     |
| 12 | Abridor de casas (seam ripper)                     | 15 uni   | 5,50     | 82,50     |
| 13 | Bolsa branca 1,10X0,80                             | 60 uni   |          |           |
| 14 | Manta acrílica para patchwork                      | 10 met.  | 17,00    | 170,00    |
| 15 | Giz de alfaite                                     | 02 cx    | 18,00    | 36,00     |
| 16 | Carretel de linha colorida 100% algodão            | 20 uni   |          |           |
| 17 | Agulha de mão                                      | 80 uni   | 1,00     | 80,00     |
| 18 | Cortador circular 45 mm                            | 03 uni   | 48,00    | 144,00    |
| 19 | Lamina para cortador circular 45 mm tijar S.10     | 05 uni   | 7,00     | 35,00     |
| 20 | Botões simples coloridos                           | 100 uni  | 0,60     | 60,00     |
| 21 | Fita de cetim multicores 07 mm                     | 100 m    | 0,30     | 30,00     |
| 22 | Fita de cetim multicores 15 mm                     | 100 m    | 0,80     | 80,00     |
| 23 | Fita de cetim multicores 38 mm                     | 100 m    | 2,00     | 200,00    |
| 24 | Passa fitas coloridos                              | 150 met. | 2,00     | 300,00    |
| 25 | Agulha para crochê 1.5 mm                          | 05 uni   | 4,00     | 20,00     |
| 26 | Agulha para crochê 3.0 mm                          | 05 uni   | 4,00     | 20,00     |
| 27 | Caixa organizadora plástica com tampa grande 40l   | 06 uni   | 42,00    | 252,00    |
| 28 | Cola termolima leitosa 100L                        | 06 uni   | 12,00    | 72,00     |
| 29 | Cola para pano 37gr                                | 35 uni   | 4,00     | 140,00    |
| 30 | Rolos de linha para crochê 100gr                   | 15 uni   | 12,90    | 193,50    |
| 31 | Rolos de barbante Nº 06 1,5 kg                     | 20 uni   | 30,00    | 600,00    |
| 32 | Verniz acrílico brilhante 100 ml                   | 50 uni   | 15,00    | 750,00    |
| 33 | Verniz geral acabamento brilhante 100 ml           | 15 uni   | 15,00    | 225,00    |
| 34 | Verniz acrílico fosco 100 ml                       | 07 uni   | 13,00    | 91,00     |
| 35 | Verniz craquelê 100 ml                             | 15 uni   | 12,00    | 180,00    |
| 36 | Betume 100 ml                                      | 05 uni   | 8,00     | 40,00     |
| 37 | Thinner diluente 100 ml                            | 03 uni   | 5,00     | 15,00     |
| 38 | Goma loca incolor 100 ml                           | 10 uni   | 12,00    | 120,00    |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

|    |                                                        |          |       |          |
|----|--------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 39 | Primer para metais, pet e vidros 100 ml                | 60 uni   | 13,00 | 780,00   |
| 40 | Pasta para modelagem 250 ml                            | 05 uni   | 10,50 | 52,50    |
| 41 | Dimensional relevo 30 glitter 35 ml                    | 70 uni   | 6,50  | 455,00   |
| 42 | Dimensional relevo 30 metálica 35 ml                   | 30 uni   | 4,60  | 138,00   |
| 43 | Dimensional relevo 30 brilhante                        | 20 uni   | 5,90  | 118,00   |
| 44 | Guardanapo para decoupage variados                     | 200 uni  | 2,20  | 440,00   |
| 45 | Papel decoupage variados 49X34,3                       | 150 uni  | 3,90  | 585,00   |
| 46 | Cantoneiras de resinas                                 | 20 uni   | 6,00  | 120,00   |
| 47 | Base para corte scrap book 37x37                       | 03 uni   | 72,00 | 216,00   |
| 48 | Mini rosa artificial pacote com 144                    | 05 uni   | 28,00 | 140,00   |
| 49 | Perolas cartela tamanhos variados                      | 50 uni   |       |          |
| 50 | Pérola 02 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 51 | Pérola 04 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 52 | Pérola 06 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 53 | Pérola 08 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 54 | Pérola 10 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 55 | Pérola 12 com 500 g                                    | 2 pct    | 48,50 | 97,00    |
| 56 | Botão de pérolas                                       | 200 uni  | 0,80  | 160,00   |
| 57 | Botões variados                                        | 100 uni  | 0,50  | 50,00    |
| 58 | Renda cores variadas                                   | 60 met.  | 1,00  | 60,00    |
| 59 | Renda guipir cores variadas                            | 60 met.  | 7,50  | 450,00   |
| 60 | Retros estreito várias cores                           | 150 met. | 1,70  | 255,00   |
| 61 | Retros largo várias cores                              | 50 met.  |       |          |
| 62 | Tinta craquelex color dois potes 37 ml                 | 20 uni   | 13,00 | 260,00   |
| 63 | Tinta pva fosca para artesanatos cores variadas 100 ml | 200 uni  | 8,50  | 1.700,00 |
| 64 | Tesoura para picotar                                   | 02 uni   | 87,90 | 175,80   |
| 65 | Cola cascorez 1 IT                                     | 25 uni   | 25,00 | 625,00   |
| 66 | Cola gel para decoupage 250 g.                         | 03 uni   | 6,20  | 18,60    |
| 67 | Cola instantâneo adesivo multiuso 100 ml               | 15 uni   | 9,80  | 147,00   |
| 68 | Faça bolinha com seis tamanhos pontas                  | 02 uni   | 19,90 | 39,80    |
| 69 | Espátula artística plástica                            | 02 uni   | 12,00 | 24,00    |
| 70 | Suporte para pinces octógono Cavidades 16x16x12 cm 586 | 01 uni   |       |          |
| 71 | Rolinho de espuma poliéster 4cm                        | 12 uni   | 10,00 | 120,00   |
| 72 | Pincel chato cerda branca tamanho 20                   | 20 uni   | 14,90 | 298,00   |
| 73 | Pincel chato cerda branca tamanho 16                   | 20 uni   | 11,90 | 238,00   |
| 74 | Pincel chato cerda branca tamanho 12                   | 20 uni   | 8,30  | 166,00   |
| 75 | Pincel chato cerda branca tamanho 10                   | 20 uni   | 6,80  | 136,00   |
| 76 | Pincel chato cerda branca tamanho 06                   | 20 uni   | 6,50  | 130,00   |
| 77 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 16    | 15 uni   | 11,90 | 178,50   |
| 78 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 20    | 15 uni   | 14,90 | 223,50   |
| 79 | Pincel chato longo 16                                  | 15 uni   | 11,70 | 175,50   |
| 80 | Pincel chato longo 20                                  | 15 uni   | 13,90 | 208,50   |
| 81 | Pincel chato curto 18                                  | 15 uni   | 12,60 | 189,00   |
| 82 | Pincel chato curto 20                                  | 15 uni   | 11,90 | 178,50   |
| 83 | Pincel chato curto 16                                  | 15 uni   | 9,80  | 147,00   |
| 84 | Pincel chanfrado tamanho 18                            | 15 uni   | 13,90 | 208,50   |
| 85 | Pincel chanfrado tamanho 14                            | 10 uni   | 10,90 | 109,00   |
| 86 | Pincel chanfrado tamanho 12                            | 10 uni   | 7,50  | 75,00    |
| 87 | Pincel redondo sintético tamanho 01                    | 04 uni   | 4,90  | 19,60    |
| 88 | Pincel redondo sintético tamanho 0                     | 04 uni   | 4,90  | 19,60    |
| 89 | Trincha média 100% sintética                           | 04 uni   | 10,00 | 40,00    |
| 90 | Estêncil variado                                       | 25 uni   |       |          |
| 91 | Tecidos 100% algodão cores variados                    | 120 met. | 22,50 | 2.700,00 |
| 92 | Peças MDF tamanhos variados                            | 60 uni   | 25,00 | 1.500,00 |
| 93 | Tinta metálica 37 ML                                   | 35 uni   | 6,00  | 210,00   |
| 94 | Lixa para madeira 900 folhas grão 80                   | 10 uni   | 1,70  | 17,00    |
| 95 | Lixa para madeira 900 folhas grão 50                   | 10 uni   | 1,60  | 16,00    |

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

029

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

|                                                          |                                  |                                                            |                           |                         |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Razão Social:<br><b>Sandra Claudia Kaufmann Marssaro</b> |                                  | Banco:<br><b>001</b>                                       | Agência:<br><b>0615-7</b> | Conta:<br><b>7239-7</b> |
| Endereço:<br><b>Av. Marechal Deodoro, 1442 Centro</b>    |                                  | e-mail:                                                    |                           |                         |
| Município/UF:<br><b>Palmas - PR</b>                      |                                  | Inscrição estadual:<br><b>Isento</b>                       |                           |                         |
| CNPJ nº:<br><b>25.422.096/0001-07</b>                    | Telefone:<br><b>46-3262.5233</b> | Representante legal:<br><b>Sandra C. Kaufmann Marssaro</b> |                           |                         |

| Nº | Discriminação                                      | Quant.   | R\$ unit | R\$ total |
|----|----------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1  | Calçador para quilting na vala                     | 02 uni   | 58,00    | 116,00    |
| 2  | Calçador de bainha invisível com regulagem similar | 02 uni   | 32,00    | 64,00     |
| 3  | Calçador para curvas aplique original              | 02 uni   | 25,00    | 50,00     |
| 4  | Régua para patchwork 30x30 cm                      | 04 uni   | 91,00    | 364,00    |
| 5  | Estilete de precisão tipo caneta                   | 05 uni   | 40,00    | 200,00    |
| 6  | Laminas extras de estiletes de precisão            | 10 uni   | 12,00    | 120,00    |
| 7  | Caneta para tecido fantasma                        | 10 uni   | 20,00    | 200,00    |
| 8  | Bobina doméstica plástica alta                     | 20 uni   | 0,50     | 10,00     |
| 9  | Tesoural B. Pol 56018                              | 15 uni   | 22,00    | 330,00    |
| 10 | Agulha doméstica plástica alta Nº 11               | 50 uni   | 0,80     | 40,00     |
| 11 | Fita métrica                                       | 10 uni   | 3,30     | 33,00     |
| 12 | Abridor de casas (seam ripper)                     | 15 uni   | 2,50     | 37,50     |
| 13 | Bolsa branca 1,10X0,80                             | 60 uni   | 5,50     | 330,00    |
| 14 | Manta acrílica para patchwork                      | 10 met.  | 9,90     | 99,00     |
| 15 | Giz de alfaite                                     | 02 cx    | 25,00    | 50,00     |
| 16 | Carretel de linha colorida 100% algodão            | 20 uni   | 6,00     | 120,00    |
| 17 | Agulha de mão                                      | 80 uni   | 0,30     | 24,00     |
| 18 | Cortador circular 45 mm                            | 03 uni   | 50,00    | 150,00    |
| 19 | Lamina para cortador circular 45 mm tijar S.10     | 05 uni   | 38,00    | 190,00    |
| 20 | Botões simples coloridos                           | 100 uni  | 0,15     | 15,00     |
| 21 | Fita de cetim multicores 07 mm                     | 100 mm   | 0,25     | 25,00     |
| 22 | Fita de cetim multicores 15 mm                     | 100 mm   | 0,75     | 75,00     |
| 23 | Fita de cetim multicores 38 mm                     | 100 mm   | 1,50     | 150,00    |
| 24 | Passa fitas coloridos                              | 150 met. | 3,50     | 525,00    |
| 25 | Agulha para crochê 1.5 mm                          | 05 uni   | 2,00     | 10,00     |
| 26 | Agulha para crochê 0.3 mm                          | 05 uni   | 2,50     | 12,50     |
| 27 | Caixa organizadora plástica com tampa grande 40l   | 06 uni   | 40,00    | 240,00    |
| 28 | Cola termolima leitosa 100L                        | 06 uni   | 5,80     | 34,80     |
| 29 | Cola para pano 37gr                                | 35 uni   | 2,50     | 87,50     |
| 30 | Rolos de linha para crochê 100gr                   | 15 uni   | 11,50    | 172,50    |
| 31 | Rolos de barbante Nº 06 01 kg                      | 20 uni   | 17,90    | 358,00    |
| 32 | Verniz acrílico brilhante 100 ml                   | 50 uni   | 9,20     | 460,00    |
| 33 | Verniz geral acabamento brilhante 100 ml           | 15 uni   | 13,70    | 205,50    |
| 34 | Verniz acrílico fosco 100 ml                       | 07 uni   | 7,50     | 52,50     |
| 35 | Verniz craquetê 100 ml                             | 15 uni   | 8,80     | 132,00    |
| 36 | Betume 100 ml                                      | 05 uni   | 6,50     | 32,50     |
| 37 | Thinner diluente 100 ml                            | 03 uni   | 5,80     | 17,40     |
| 38 | Goma laca incolor 100 ml                           | 10 uni   | 6,20     | 62,00     |
| 39 | Primer para metais, pet e vidros 100 ml            | 60 uni   | 10,90    | 654,00    |



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

|    |                                                        |          |       |          |
|----|--------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 40 | Pasta para modelagem 250 ml                            | 05 uni   | 11,80 | 59,00    |
| 41 | Dimensional relevo 30 glitter 35 ml                    | 70 uni   | 8,50  | 595,00   |
| 42 | Dimensional relevo 30 metálica 35 ml                   | 30 uni   | 4,50  | 135,00   |
| 43 | Dimensional relevo 30 brilhante                        | 20 uni   | 4,00  | 80,00    |
| 44 | Guardanapo para decoupage variados                     | 200 uni  | 1,50  | 300,00   |
| 45 | Papel decoupage variados 49X34,3                       | 150 uni  | 4,20  | 630,00   |
| 46 | Cantoneiras de resinas                                 | 20 uni   | 3,20  | 64,00    |
| 47 | Base para corte scrap book 37x37                       | 03 uni   | 86,00 | 258,00   |
| 48 | Mini rosa artificial pacote com 144                    | 05 uni   | 30,00 | 150,00   |
| 49 | Perolas cartela tamanhos variados                      | 50 uni   | 5,50  | 275,00   |
| 50 | Pérola 02 com 500 g                                    | 2 pct    | 65,00 | 130,00   |
| 51 | Pérola 04 com 500 g                                    | 2 pct    | 65,00 | 130,00   |
| 52 | Pérola 06 com 500 g                                    | 2 pct    | 45,00 | 90,00    |
| 53 | Pérola 08 com 500 g                                    | 2 pct    | 45,00 | 90,00    |
| 54 | Pérola 10 com 500 g                                    | 2 pct    | 45,00 | 90,00    |
| 55 | Pérola 12 com 500 g                                    | 2 pct    | 45,00 | 90,00    |
| 56 | Botão de pérolas                                       | 200 uni  | 0,45  | 90,00    |
| 57 | Botões variados                                        | 100 uni  | 0,35  | 35,00    |
| 58 | Renda cores variadas                                   | 60 met.  | 1,50  | 90,00    |
| 59 | Renda guipir cores variadas                            | 60 met.  | 11,50 | 690,00   |
| 60 | Retros estreito várias cores.....                      | 150 met. | 0,60  | 90,00    |
| 61 | Retros largo várias cores .....                        | 50 met.  | 0,70  | 35,00    |
| 62 | Tinta craquelex color dois potes 37 ml                 | 20 uni   | 14,50 | 290,00   |
| 63 | Tinta pva fosca para artesanatos cores variadas 100 ml | 200 uni  | 6,20  | 1.240,00 |
| 64 | Tesoura para picotar                                   | 02 uni   | 65,00 | 130,00   |
| 65 | Cola cascorez 1 IT                                     | 25 uni   | 24,00 | 600,00   |
| 66 | Cola gel para decoupage 250 g.                         | 03 uni   | 15,00 | 45,00    |
| 67 | Cola instantâneo adesivo multiuso 100 ml               | 15 uni   | 32,00 | 480,00   |
| 68 | Faça bolinha com seis tamanhos pontas                  | 02 uni   | 9,50  | 19,00    |
| 69 | Espátula artística plástica                            | 02 uni   | 4,80  | 9,60     |
| 70 | Suporte para pinces octógono Cavidades 16x16x12 cm 588 | 01 uni   | 26,00 | 26,00    |
| 71 | Rolinho de espuma poliéster 4cm                        | 12 uni   | 2,50  | 30,00    |
| 72 | Pincel chato cerda branca tamanho 20                   | 20 uni   | 7,20  | 144,00   |
| 73 | Pincel chato cerda branca tamanho 16                   | 20 uni   | 5,00  | 100,00   |
| 74 | Pincel chato cerda branca tamanho 12                   | 20 uni   | 3,60  | 72,00    |
| 75 | Pincel chato cerda branca tamanho 10                   | 20 uni   | 3,30  | 66,00    |
| 76 | Pincel chato cerda branca tamanho 06                   | 20 uni   | 2,60  | 52,00    |
| 77 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 16    | 15 uni   | 19,80 | 297,00   |
| 78 | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tamanho 20    | 15 uni   | 23,80 | 357,00   |
| 79 | Pincel chato longo 16                                  | 15 uni   | 16,50 | 247,50   |
| 80 | Pincel chato longo 20                                  | 15 uni   | 21,50 | 322,50   |
| 81 | Pincel chato curto 18                                  | 15 uni   | 23,50 | 352,50   |
| 82 | Pincel chato curto 20                                  | 15 uni   | 25,30 | 379,50   |
| 83 | Pincel chato curto 16                                  | 15 uni   | 21,30 | 319,50   |
| 84 | Pincel chanfrado tamanho 18                            | 15 uni   | 23,30 | 349,50   |
| 85 | Pincel chanfrado tamanho 14                            | 10 uni   | 17,50 | 175,00   |
| 86 | Pincel chanfrado tamanho 12                            | 10 uni   | 13,00 | 130,00   |
| 87 | Pincel redondo sintético tamanho 01                    | 04 uni   | 7,90  | 31,60    |
| 88 | Pincel redondo sintético tamanho 0                     | 04 uni   | 8,00  | 32,00    |
| 89 | Trincha média 100% sintética                           | 04 uni   | 4,50  | 18,00    |
| 90 | Estêncil variado                                       | 25 uni   | 6,50  | 162,50   |
| 91 | Tecidos 100% algodão cores variados                    | 120 met. | 21,90 | 2.628,00 |
| 92 | Peças MDF tamanhos variados                            | 60 uni   |       |          |
|    | Caixa 13x13x5                                          | 6un      | 3,50  | 21,00    |
|    | Caixa 21x16x5                                          | 6un      | 5,00  | 30,00    |
|    | Placa decorativa com a palavra Bem Vindos              | 6un      | 7,30  | 43,80    |
|    | Caixa Bijuterias com repartição                        | 6un      | 17,00 | 102,00   |
|    | Bandeja lisa 38x23x5,5                                 | 6un      | 14,00 | 84,00    |
|    | Caixa porta suco                                       | 6un      | 9,50  | 57,00    |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

031

|    |                                         |        |       |        |
|----|-----------------------------------------|--------|-------|--------|
|    | Caixa de chá                            | 6un    | 9,50  | 57,00  |
|    | Porta retrato                           | 6un    | 4,20  | 25,20  |
|    | Porta controle remoto com duas divisões | 6un    | 7,50  | 45,00  |
|    | Bandeja com arabesco 20x20x5            | 6un    | 16,00 | 96,00  |
| 93 | Tinta metálica 37 ML                    | 35 uni | 6,50  | 227,50 |
| 94 | Lixa para madeira 900 folhas grão 80    | 10 uni | 1,20  | 12,00  |
| 95 | Lixa para madeira 900 folhas grão 50    | 10 uni | 1,20  | 12,00  |

Carimbo do CNPJ:

**CNPJ: 25.422.096/0001-07**

**Sandra Claudia  
Kaufmann Marssaro  
CPF: 666.438.139-72**

**Av. Marechal Deodoro, 1442 - Centro  
85.565-000 - Palmas - PR**

Data e Assinatura do representante legal:

06/06/2017

Sandra Kaufmann Marssaro

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;  
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);  
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.  
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

### **Extrato de Edital de Licitação – Pregão 90/2017–Presencial**

Objeto: aquisição de material de consumo para cursos de artesanato. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail, Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

### **Extrato de Edital de Licitação – Pregão 91/2017–Presencial**

Objeto: aquisição de ferramentas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail, Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

### **Extrato de Edital de Licitação – Pregão 92/2017–Presencial**

Objeto: aquisição de flores. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail, Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Cod241354

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017**  
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que fica PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME para o dia 26/07/2017 às 09h01min. O edital e informações poderão ser obtidos no site: cascavel.atende.net ou no Paço Municipal de Cascavel Tel: 45 3321-2300. Cascavel/PR, 11 de julho de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras.

62410/2017

## Colombo

Aviso de Licitação  
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 075/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de Mobiliários diversos.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017 até às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2017.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2017. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de julho de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

62850/2017

## Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.  
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2017, em sua sede Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos técnicos para fomentar as propostas SICONV, visando a obtenção de recursos junto aos governos federais e estaduais, conforme segue:

Proposta Voluntária nº 48182/17 junto ao Ministério de Integração Nacional através da Chamada Pública nº 001/2017 (Federal) para pavimentação do Bairro "Postão".

Proposta Voluntária nº 025654/2017 junto Ministério Turismo para Construção do Portal Turístico.

Proposta com Emenda Parlamentar nº 016882/2017 junto Ministério da Integração, para Pavimentação do Conjunto Vitória;

Financiamento junto a Fomento Paraná para Calçamento da Avenida Deputado José Afonso;

Proposta em andamento junto ao Ministério do Desenvolvimento Social para a Construção do Centro de Convivência do CRAS.

Critérios para a habilitação: Mínimo 01 (Um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou (CAU) e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou (CAU), que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou projetos de obras públicas ou privadas sob sua responsabilidade técnica.

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou (CAU), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou (CAU) da jurisdição da sede da licitante

O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:30 hrs do dia 01 de agosto de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 01 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Para mais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 11 de julho 2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

62377/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017. Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 24 de julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de 01 (um) ônibus tipo Urbano ano mínimo 2008/Modelo 2009, capacidade mínima para 49 passageiros sentados, para atender às necessidades do transporte dos Diversos Departamentos da Administração. O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 24 de julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 13:30 hrs do dia 24 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Para mais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 11 de julho 2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

62345/2017

## Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 90/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para cursos de artesanato. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av. Amacaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

62256/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 91/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de ferramentas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av. Amacaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

62263/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 92/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de flores. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av. Amacaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro

62267/2017

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.250,00. Prazo de execução: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

62894/2017



**PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

**PARECER**

**PROCESSO N.º 140/2017**  
**PREGÃO N.º 90/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de consumo para uso em cursos e treinamentos aplicados pelo setor de ação social, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de ação social orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período de aplicação constante em edital levando em consideração que o processo 128/2017, pregão 83/2017, construído para semelhante objeto restou deserto de licitante.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos avisos no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2017

  
Rogério E. Schmidt  
OAB-PR: N.º 59902  
Procurador



|                                                                                |                                                |                                                              |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                  |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) |                                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO |                                                |                                                              |                                                    |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                    |                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                   |                                                    |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>       | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                                    |
| FILHO DE (pai)<br>MARIO SCHIMANOSKI                                            |                                                | (mãe)<br>EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI                           |                                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28-05-1968                                  | IDENTIDADE número<br>4.577.901-7               | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR                                           |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)               |                                                | CPF (número)<br>641.460.309-00                               |                                                    |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>AV. CORONEL JOSE OSORIO        |                                                |                                                              | NÚMERO<br>720                                      |
| COMPLEMENTO<br>CONDOMINIO IÇAMI                                                | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                    | CEP<br>85555-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)<br>PR |
| MUNICÍPIO<br>PALMAS                                                            |                                                |                                                              |                                                    |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                                    |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                |

|                                                              |                                                     |                                                    |                                                    |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>L.E. SCHIMANOSKI TRONCO ME               |                                                     | NÚMERO<br>1214                                     |                                                    |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA |                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)<br>PR |                                                    |
| COMPLEMENTO<br>SALA                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                         | CEP<br>85555-000                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)<br>PR |
| MUNICÍPIO<br>PALMAS                                          | UF<br>PR                                            | PAÍS<br>BRASIL                                     | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MILL REAIS |                                                    |                                                    |

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4755-5/02         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA;<br>ARTIGOS DE BAZAR; |
| Atividades secundárias<br>4755-5/01<br>4781-4/00<br>4772-5/00<br>4741-5/00<br>4713-0/02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                               |                                                   |                                                                 |          |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-08-1996                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.340.838/0001-97 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR<br>3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME |                                                   |                                                                 |          |                                                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>17-06-2008                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                          |                                                                 |          |                                                                              |

|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                              | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Jânio dos Santos Vargas<br>RG 101.676.504-7 RS<br>RELATOR<br>25, 09, 2008 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/09/2008<br>SOB NÚMERO 20084371242<br>Protocolo 08/437124-2, DE 25/09/2008<br>2417178<br>LUIZ CARLOS SALVARO<br>P/ SECRETARIA GERAL AD HOC |



|                                                                                |                                                |                                                              |                                                    |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110433949-1  |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                                    |                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO |                                                | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                    |                                                    |                             |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                    | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                      |                                                              |                                                    |                             |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>       | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                                    |                             |
| FILHO DE (pai)<br>MARIO SCHIMANOSKI                                            | (mãe)<br>EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI             |                                                              |                                                    |                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/05/1968                                  | IDENTIDADE número<br>4.577.901-7               | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR                                           | CPF (número)<br>64146030900 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)               |                                                |                                                              |                                                    |                             |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AV. CORONEL JOSE OSORIO         |                                                |                                                              |                                                    | NÚMERO<br>720               |
| COMPLEMENTO<br>CONDOMINIO IÇAMI                                                | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                    | CEP<br>85555-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>PR |                             |
| MUNICÍPIO<br>PALMAS                                                            |                                                |                                                              |                                                    |                             |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

|                         |                                                 |                         |                                                    |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002    | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO DE DADOS          | CÓDIGO DO EVENTO<br>022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACO DE DADOS E NOME EM |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>051 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                |

|                                                          |                             |                  |                                              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>L.E.SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME |                             |                  |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BISPO DOM CARLOS       |                             |                  | NÚMERO<br>619                                |
| COMPLEMENTO                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85555-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>PALMAS                                      | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                     |                                                    |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------|

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5231-0/02         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA;<br>ARTIGOS DE BAZAR; |
| Atividades secundárias<br>5231-0/01<br>5232-9/00<br>5241-8/04<br>5244-2/03<br>5215-9/02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                             |                                                   |                                                                 |          |                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-08-1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.340.838/0001-97 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>L.E. Schimanoski Tronco Aviaamentos M.E. |                          |
| DATA DA ASSINATURA<br>05-10-2005                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ronaldo Siqueira Cardoso<br>RG 1.141.152-PR<br>18.10.2005 | AUTENT.<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2005<br>SOB NÚMERO: 20053756169<br>Protocolo: 05/375616-9<br>Empresa: 11 0433949-1<br>L. E. SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS<br>0204811<br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA, com sede na Rua AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.871.273/0001-03, representada, neste ato, por seu administrador CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliado Linha Retiro, n.º S/N, nomeia e constitui seu representante BIANCA ROCHEMBACK, solteiro, auxiliar administrativa, portador da cédula de identidade RG n.º 9675456-6, e do CPF n.º 071.011.539-33, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 16/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão 90/2017, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017

TABELIONATO  
LUSTOZA

*Cintia C. Zigue de Almeida*

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA

TABELIONATO DE  
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO  
Escrevente Juruamentada  
Comarca de Palmas - Estado do Paraná  
CORONEL DOMINGOS

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Rua Visconde José Maria Bolles de Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85551-400  
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (41) 324-1181 - E-mail: carmonado@bolmail.com  
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto

PR

Selo Digital Nº X3Drm.VK6rG.NmvTq. Controle: 4kXyc.acvos  
Consulte este selo em <http://www.funarpn.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA. Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC: 43,60 - Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpn: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
Coronel Domingos Soares - Paraná, 25 de julho de 2017

Em test. da verdade  
Mirian Duarte Hipólito - Escrevente Juruamentada

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

040

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.871.273/0001-03</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>16/01/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA 05161812974</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b><br><b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R LINHA RETIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.557-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>cintiaziguer789@gmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3262-6332</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/01/2017</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2017** às **10:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA 05161812974 - ME

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0488031-3

CNPJ

26.871.273/0001-03

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo

16/01/2017

Data de Início  
de Atividade

16/01/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
LINHA RETIRO, S/N, ZONA RURAL, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Ocupações:

Principal: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Secundárias:

Objeto:

Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.

Microempendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desqualificado da condição  
de MEI a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa  
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804880313

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

PALMAS - PR, 21 de julho de 2017

17/567851-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*Jânio dos Santos Vargas*  
RG 101.679.604-7 / RS  
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA  
LINHA RETIRO-SN  
CENTRO , Cel Dom Soares-PR  
CEP:85557-000, CNPJ: 26.871.273/0001-03  
Telefone: (46) 3254-6332

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017

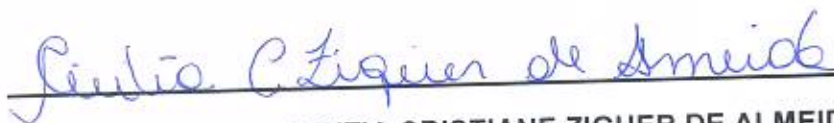
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA inscrito no CNPJ nº26.871.273/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA portador da Carteira de Identidade nº8.876.715-2 e do CPF 051.618.129-74, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº90/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017



CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

043

## Identificação

### Nome Empresarial

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA 05161812974

### Nome do Empresário

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA

### Capital Social

10.000,00

### Nº da Identidade

88767152

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

051.618.129-74

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/01/2017

## Números de Registro

### CNPJ

26.871.273/0001-03

### NIRE

41-8-0488031-3

## Endereço Comercial

### CEP

85557-000

### Logradouro

RUA LINHA RETIRO

### Número

S/N

### Bairro

ZONA RURAL

### Município

CORONEL DOMINGOS SOARES

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

16/01/2017

### Código da Atividade Principal

85.92-9/99

### Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

- |   |            |                                                           |
|---|------------|-----------------------------------------------------------|
| 1 | 47.55-5/02 | Comércio varejista de artigos de armarinho                |
| 2 | 47.89-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| 3 | 47.41-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura     |
| 4 | 47.55-5/01 | Comércio varejista de tecidos                             |
| 5 | 47.89-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte                     |
| 6 | 32.12-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes          |
| 7 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                |
| 8 | 47.44-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                 |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME10590687  
Número do Identificador: 26871273000103

| <b>CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA</b><br>Rua: Linha Retiro, sn – Bairro: Rural, Cel Dom Soares-PR<br>CEP:85557-000, CNPJ: 26.871.273/0001-03<br>Telefone: (46) 3262-6332<br>EDITAL DE LICITACAO –PROCESSO N.º 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017<br>A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|-------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CNPJ: 26.871.273/0001-03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Linha Retiro, sn – Bairro: Rural</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Telefone/Fax                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>FONE (46) 3262-6332</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| e-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b><u>Cintiaziguer789@gmail.com</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Responsável para contato                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Prazo de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>24 meses</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Validade da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>60 DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Dados bancários                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta nº</th> <th>Agência nº</th> <th>Banco</th> <th>Cidade e Estado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">           Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela<br/>           importância total de R\$ 20.637,93( VINTE MIL SEISCENTOS<br/>           E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES<br/>           CENTAVOS) na seguinte proporção:         </td> </tr> </tbody> </table> | Conta nº | Agência nº      | Banco | Cidade e Estado | Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela<br>importância total de R\$ 20.637,93( VINTE MIL SEISCENTOS<br>E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES<br>CENTAVOS) na seguinte proporção: |  |  |  |
| Conta nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agência nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Banco    | Cidade e Estado |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela<br>importância total de R\$ 20.637,93( VINTE MIL SEISCENTOS<br>E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES<br>CENTAVOS) na seguinte proporção:                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                 |       |                 |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

*Cintia C Ziguer de Almeida*

Fornecimento de materiais de consumo para cursos, treinamentos e oficinas de artesanato, para suprimento ao setor municipal de ação social.

| Item | Quant | Un | Descrição                                                | R\$<br>máximo<br>Unitário | R\$<br>máximo<br>total |
|------|-------|----|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01   | 02    | Un | Calçador para quilting na valaJANOME                     | 40,67                     | 81,34                  |
| 02   | 02    | Un | Calçador de bainha invisível com regulagem similarJANOME | 25,43                     | 50,86                  |
| 03   | 02    | Un | Calçador para curvas aplique originalJANOME              | 23,03                     | 46,06                  |
| 04   | 04    | Un | Régua para patchwork 30x30cmMAXI LIDER                   | 86,25                     | 345,00                 |
| 05   | 05    | Un | Estilete de precisão tipo caneta SCRAPBOOK               | 31,85                     | 159,25                 |
| 06   | 10    | Un | Laminas extras de estiletes de previsão SCRAPBOOK        | 7,11                      | 71,10                  |
| 07   | 10    | Un | Caneta para tecido fantasma minha PREMIER                | 16,66                     | 166,60                 |
| 08   | 20    | Un | Bobina doméstica plástica alta SINGER                    | 0,45                      | 9,00                   |
| 09   | 15    | Un | Tesoural B Pol 56018 SINGER                              | 18,10                     | 271,50                 |
| 10   | 50    | Un | Agulha doméstica plástica alta n ° 11SINGER              | 1,08                      | 53,90                  |
| 11   | 10    | Un | Fita métrica SINGER                                      | 2,25                      | 22,50                  |
| 12   | 15    | Un | Abridor de casas (seanripper) SINGER                     | 3,40                      | 51,00                  |
| 13   | 60    | Un | Bolsa branca 1,1x0,8m MADRYTEX                           | 5,40                      | 324,00                 |
| 14   | 10    | M  | Manta acrílica para patchwork MADRYTEX                   | 13,20                     | 132,00                 |
| 15   | 02    | Cx | Giz de alfaiate GIZ MAIS                                 | 22,70                     | 45,40                  |
| 16   | 20    | Un | Carretel de linha colorida 100% algodãoSINGER            | 5,90                      | 118,00                 |

|    |     |     |                                                    |             |           |        |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|
| 17 | 80  | Un  | Agulha de mão                                      | SINGER      | 0,56 0,57 | 45,47  |
| 18 | 03  | Un  | Cortador circular 45mm                             | SCRAPBOOK   | 48,00     | 144,00 |
| 19 | 05  | Un  | Lamina para cortador circular 45mm tijar S.10 45mm | SCRAPBOOK   | 22,00     | 110,00 |
| 20 | 100 | Un  | Botão simples colorido                             | GRITEX      | 0,30      | 30,00  |
| 21 | 100 | M   | Fita de cetim multicolor 07mm                      | GRITEX      | 0,26      | 26,00  |
| 22 | 100 | M   | Fita de cetim multicolor 15mm                      | GRITEX      | 0,75      | 75,00  |
| 23 | 100 | M   | Fita de cetim multicolor 38mm                      | GRITEX      | 1,72      | 172,00 |
| 24 | 150 | M   | Passa fita colorido                                | GRITEX      | 3,09      | 463,50 |
| 25 | 05  | Un  | Agulha para croche 1.5mm                           | SINGER      | 3,46      | 17,30  |
| 26 | 05  | Un  | Agulha para croche 0.3mm                           | SINGER      | 3,63      | 18,15  |
| 27 | 06  | Un  | Caixa organizadora plástica com tampa, 40L         | PLASVALE    | 40,20     | 241,20 |
| 28 | 06  | Un  | Cola termolína leitosa 100ml                       | TRUE COLORS | 8,14      | 48,84  |
| 29 | 35  | Un  | Cola para pano 37g                                 | ACRILEX     | 3,21      | 112,35 |
| 30 | 15  | Un  | Rolo de linha para croche 100g                     | FIAL        | 10,95     | 164,25 |
| 31 | 20  | Un  | Rolo de barbante nº 06, 01 kg                      | FIAL        | 21,05     | 421,00 |
| 32 | 50  | Un  | Verniz acrílico brilhante 100ml                    | ACRILEX     | 11,70     | 585,00 |
| 33 | 15  | Un  | Verniz geral acabamento brilhante 100ml            | TRUE COLORS | 13,60     | 204,00 |
| 34 | 07  | Un  | Verniz acrílico fosco 100ml                        | TRUE COLORS | 9,81      | 68,67  |
| 35 | 15  | Un  | Verniz craquele 100ml                              | ACRILEX     | 9,12      | 136,80 |
| 36 | 05  | Un  | Betume 100ml                                       | ACRILEX     | 7,67      | 38,35  |
| 37 | 03  | Un  | Diluyente 100ml tipo thinner                       | ACRILEX     | 6,70      | 20,10  |
| 38 | 10  | Un  | Goma laca incolor 100ml                            | ACRILEX     | 9,05      | 90,50  |
| 39 | 60  | Un  | Primer para metais, pet e vidros, 100ml            | TRUE COLORS | 14,19     | 851,40 |
| 40 | 05  | Un  | Pasta para modelagem 250ml                         | ACRILEX     | 11,96     | 59,80  |
| 41 | 70  | Un  | Dimensional relevo 30 glitter 35ml                 | ACRILEX     | 8,05      | 563,50 |
| 42 | 30  | Un  | Dimensional relevo 30 metálica 35ml                | ACRILEX     | 4,90      | 147,00 |
| 43 | 20  | Un  | Dimensional relevo 30 brilhante                    | ACRILEX     | 5,18      | 103,60 |
| 44 | 200 | Un  | Guardanapo para decoupage, variado                 | TOKE E CRIE | 1,79      | 358,00 |
| 45 | 150 | Un  | Papale decoupage 49x34,3cm, variado                | TOKE E CRIE | 4,60      | 690,00 |
| 46 | 20  | Un  | Cantoneiras de resinas                             | TOKE E CRIE | 6,62      | 132,40 |
| 47 | 03  | Un  | Base para corte scrap book 37x37cm                 | SCRAPWORLD  | 77,45     | 232,35 |
| 48 | 05  | Un  | Mini rosa artificial pacote com 144                | DDSD        | 28,45     | 142,25 |
| 49 | 50  | Un  | Perolastamonhos variados, cartela                  | DDSD        | 8,55      | 427,50 |
| 50 | 02  | Pct | Perola 02, com 500g                                | DDSD        | 68,04     | 136,08 |
| 51 | 02  | Pct | Perola 04, com 500g                                | DDSD        | 68,04     | 136,08 |
| 52 | 02  | Pct | Perola 06, com 500g                                | DDSD        | 61,50     | 123,00 |
| 53 | 02  | Pct | Perola 08, com 500g                                | DDSD        | 61,50     | 123,00 |
| 54 | 02  | Pct | Perola 10, com 500g                                | DDSD        | 61,50     | 123,00 |
| 55 | 02  | Pct | Perola 12, com 500g                                | DDSD        | 61,50     | 123,00 |
| 56 | 200 | Un  | Botão de perolas                                   | DDSD        | 0,60      | 120,00 |
| 57 | 100 | Un  | Botões variados                                    | DDSD        | 0,47      | 47,00  |
| 58 | 60  | M   | Renda, cores variadas                              | GITEX       | 1,23      | 73,80  |
| 59 | 60  | M   | Renda guipir, cores variadas                       | GITEX       | 10,39     | 623,40 |
| 60 | 150 | M   | Retros estreito, várias cores                      | SINGER      | 1,48      | 222,00 |
| 61 | 50  | M   | Retros largo, várias cores                         | SINGER      | 4,21      | 210,50 |
| 62 | 20  | Un  | Tinta craqueles color dois potes 37 ml             | ACRILEX     | 15,93     | 318,60 |

*Antônio C. Zaqueu de Almeida*

|     |     |    |                                                                     |       |          |
|-----|-----|----|---------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 63  | 200 | Un | Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml TRUE COLORS   | 6,92  | 1.384,00 |
| 64  | 02  | Un | Tesoura para picotar WESTERN                                        | 57,40 | 114,80   |
| 65  | 25  | Un | Cola PVA branca 1 L CASCOREZ                                        | 23,42 | 585,50   |
| 66  | 03  | Un | Cola gel para decoupage 250g ACRILEX                                | 9,46  | 28,38    |
| 67  | 15  | Un | Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml ACRILEX                   | 19,50 | 292,50   |
| 68  | 02  | Un | Faça bolinha, com 6 pontas TIGRE                                    | 13,48 | 26,96    |
| 69  | 02  | Un | Espatula artistica plastica CONDOR                                  | 7,58  | 15,16    |
| 70  | 01  | Un | Suporte para pinceis octogono, cavidades 16x16x12cm CONDOR          | 25,50 | 25,50    |
| 71  | 12  | Un | Rolinho de espuma poliester 4cm CONDOR                              | 5,25  | 63,00    |
| 72  | 20  | Un | Pincel chato cerda branca tamanho 20 CONDOR                         | 10,23 | 204,60   |
| 73  | 20  | Un | Pincel chato cerda branca tamanho 16 CONDOR                         | 7,58  | 151,60   |
| 74  | 20  | Un | Pincel chato cerda branca tamanho 12 CONDOR                         | 5,38  | 107,60   |
| 75  | 20  | Un | Pincel chato cerda branca tamanho 10 CONDOR                         | 4,64  | 92,80    |
| 76  | 20  | Un | Pincel chato cerda branca tamanho 06 CONDOR                         | 4,15  | 83,00    |
| 77  | 15  | Un | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 16 CONDOR              | 17,15 | 257,25   |
| 78  | 15  | Un | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 20 CONDOR              | 20,75 | 311,25   |
| 79  | 15  | Un | Pincel chato longo 16 CONDOR                                        | 11,27 | 169,05   |
| 80  | 15  | Un | Pincel chato longo 20 CONDOR                                        | 14,56 | 218,40   |
| 81  | 15  | Un | Pincel chato curto 18 CONDOR                                        | 13,92 | 208,80   |
| 82  | 15  | Un | Pincel chato curto 20 CONDOR                                        | 14,42 | 216,30   |
| 83  | 15  | Un | Pincel chato curto 16 CONDOR                                        | 11,89 | 178,35   |
| 84  | 15  | Un | Pincel chanfrado tamanho 18 CONDOR                                  | 18,23 | 273,45   |
| 85  | 10  | Un | Pincel chanfrado tamanho 14 CONDOR                                  | 11,10 | 111,00   |
| 86  | 10  | Un | Pincel chanfrado tamanho 12 CONDOR                                  | 8,25  | 82,50    |
| 87  | 04  | Un | Pincel redondo sintético tam 01 CONDOR                              | 7,95  | 31,80    |
| 88  | 04  | Un | Pincel redondo sintético tam 0 CONDOR                               | 7,98  | 31,92    |
| 89  | 04  | Un | Trincha media 100% sintética TIGRE                                  | 6,87  | 27,48    |
| 90  | 25  | Un | Estencil variado OPA                                                | 7,90  | 197,50   |
| 91  | 120 | M  | Tecido 100% algodão, cores variadas TRICOLINE                       | 21,77 | 2.612,40 |
| 92  | 06  | Un | Peça em MDF: caixa 13x13x5cm SIMETRIA LASER                         | 12,05 | 72,30    |
| 93  | 06  | Un | Peça em MDF: caixa 21x16x5cm SIMETRIA LASER                         | 12,05 | 72,30    |
| 94  | 06  | Un | Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos" SIMETRIA LASER | 13,30 | 79,80    |
| 95  | 06  | Un | Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição SIMETRIA LASER         | 16,45 | 98,70    |
| 96  | 06  | Un | Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm SIMETRIA LASER                | 15,46 | 92,76    |
| 97  | 06  | Un | Peça em MDF: caixa porta suco SIMETRIA LASER                        | 13,99 | 83,94    |
| 98  | 06  | Un | Peça em MDF: caixa de chá SIMETRIA LASER                            | 13,99 | 83,94    |
| 99  | 06  | Un | Peça em MDF: porta retrato SIMETRIA LASER                           | 12,25 | 73,50    |
| 100 | 06  | Un | Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões SIMETRIA LASER | 39,84 | 239,04   |
| 101 | 06  | Un | Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm SIMETRIA LASER          | 16,15 | 96,90    |
| 102 | 35  | Un | Tinta metalica 37ml TRUE COLORS                                     | 7,05  | 246,75   |
| 103 | 10  | Un | Lixa para madeira grão 80 NORTON                                    | 1,42  | 14,20    |
| 104 | 10  | Un | Lixa para madeira grão 50 NORTON                                    | 1,37  | 13,70    |

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino

*Luís C. Zaqueo de Almeida*

e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto:

Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 25 de Julho 2017

**CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA**

*Cintia C. Zigue de Almeida.*



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

048

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº.62/2017**

Data da Inscrição: 25/07/2017

Válido até: 31/12/2017

**DADOS GERAIS:**

|                |                                    |               |                           |
|----------------|------------------------------------|---------------|---------------------------|
| Razão Social:  | CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA |               |                           |
| Código CNAE:   | 213-5                              | Tipo Empresa: | EMPRESARIO INDIVIDUAL     |
| Endereço:      | LINHA RETIRO                       |               |                           |
| Bairro:        |                                    | e-mail:       | CINTIAZIGUER789@GMAIL.COM |
| Cidade:        | CORONEL DONINGOS SOARES            | U.F.          | PR                        |
| C.E.P.:        | 85-557-000                         | Fone/Fax:     | 46-3262-6332              |
| CNPJ:          | 26.871.273/0001-03                 | Insc.Est:     | 366/2017                  |
| Sócio Gerente: | CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA | CPF/MF:       | 051.618.129.74            |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código      | Descrição                                                |
|-------------|----------------------------------------------------------|
| 85.92-9-99  | ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOA ANTERIORMENTE |
| 47.55-5-02  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO               |
| 47.89-0-01  | COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES,BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 47.451-5-00 | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA    |
| 47.55-5-1   | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                            |
| 47.89-0-03  | COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE                    |
| 32.12-4-00  | FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES         |
| 47.61-0-03  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA               |
| 47.44-0-02  | COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS                |

**DA REGULARIDADE FISCAL:**

| Descrição do Documento            | Nº. do Documento      | Data Emissão | Data Validade |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Certidão Negativa do FGTS         | 201707180617487915809 | 20/07/2017   | 16/08/2017    |
| Certidão Neg. de Déb Trabalhistas | 133819935/2017        | 20/07/2017   | 15/01/2018    |
| Certidão Negativa Federal         | C1EA.B413.7388.C189   | 20/07/2017   | 16/01/2018    |
| Certidão Negativa Estadual        | 016628180-55          | 20/07/2017   | 17/11/2017    |
| Certidão Negativa Municipal       | 366/2017              | 25/07/2017   | 24/08/2017    |

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR.25 / JULHO / 2017

Alisson T. Ferreira  
Chefe de Divisão de Licitação  
Portaria nº 179/2017  
Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.871.273\0001-03, com sede na Linha Retiro, nº S/N, é FORNECEDORA IDÔNEA, Fornecimento de mercadoria para consumo de cursos treinamento e oficinas de artesanato, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido desde 20/01/2017 até o presente momento. Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017

**TABELIONATO LUSTOZA**



**MARLENE POLLUM URNAU**  
CNPJ: 15.299.270/0001-12



CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA  
LINHA RETIRO-SN  
CENTRO , Cel Dom Soares-PR  
CEP:85557-000, CNPJ: 26.871.273/0001-03  
Telefone: (46) 3254-6332

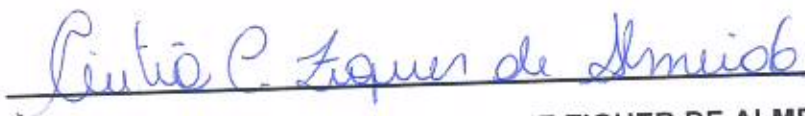
EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017



CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA

CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA  
LINHA RETIRO-SN  
CENTRO , Cel Dom Soares-PR  
CEP:85557-000, CNPJ: 26.871.273/0001-03  
Telefone: (46) 3254-6332

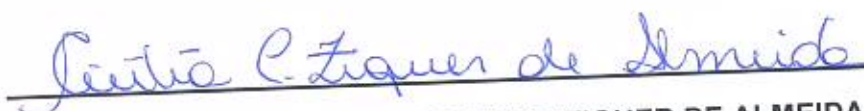
EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 25 de julho de 2017



CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

052

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Processo 140/2017 – Pregão 90/2017(Presencial)**

Aos 25 dias de julho de 2017, às 14 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto:  **aquisição de materiais de consumo para cursos de artesanato e oficinas de treinamentos**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

**1. Credenciamento**

Iniciados os trabalhos de abertura do certame identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

| Proponente                  | CNPJ             | Representante/CPF                       |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------------------|
| LE Schimanoski Tronco ME    | 01340838/0001-97 | Leane Eva S. Tronco<br>CPF 641460309-00 |
| Cristiane Ziguer de Almeida | 26871273/0001-03 | Bianca Rochemback<br>CPF 071011539-33   |

1.1 Comprovou sua condição de ME, EPP e/ou MEI mediante apresentação de certidão simplificada da junta comercial: Cristiane Ziguer de Almeida.

1.2 Considerações quanto aos documentos de credenciamento: há que se considerar que a licitante LE Schimanoski Tronco ME deixou de apresentar nesta etapa de credenciamento os seguintes documentos: comprovação de condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Microempreendedor Individual conforme exige o item 3.6 do edital assim como deixou de apresentar a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame contrariando o exigido no item 3.7 do edital, por consequência os envelopes deste proponente permanecerão lacrados junto ao processo, conforme previsto nos itens 3.5, 3.7.1 e 3.7.2. No que diz respeito ao proponente Cristiane Ziguer de Almeida o mesmo teve sua regularidade de credenciamento aferida e seguiu para as demais fases do certame sem ressalvas.

**2. Propostas de preços iniciais**

Ato contínuo, após a etapa de credenciamento, procedeu-se a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

| Class. Etapa de lances | Proponente                  | R\$ lote  |
|------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1º                     | Cristiane Ziguer de Almeida | 20.637,93 |

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

**3. Lances Orais**

Etapa prejudicada vez que a representante da proponente Cristiane Ziguer de Almeida arguiu que não tem interesse em reduzir seus preços inicialmente propostos.

**4. Habilitação**

4.1 Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) Cristiane Ziguer de Almeida apresentou(aram) a mesma de acordo com o requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases do certame.

**5. Resultado**

Após a etapa de lances e consequente habilitação apurou-se o seguinte resultado:

| Lote | Proponente                  | R\$ lote  |
|------|-----------------------------|-----------|
| 01   | Cristiane Ziguer de Almeida | 20.637,93 |

**6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais**

Sobre pedido de prazo recursal: foi requerido pela representante do proponente LE Schimanoski Tronco ME a abertura de prazo recursal para que a mesma apresente dentro do prazo de três dias úteis, até o



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

053

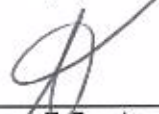
final do expediente do dia 25 de julho de 2017, suas razões quanto ao disposto na fase de credenciamento e a ausência dos documentos apontados no item 1.2 desta ata, ficando desde já intimados os demais proponentes para apresentarem suas impugnações, caso queiram, em igual prazo, até 02 de agosto de 2017, ao que foi prontamente deferido pelo pregoeiro, para ver salvaguardado os princípios do contraditório e da ampla defesa aos participantes.

No que diz respeito a devolução de envelopes: não houve.

Manifestações outras: Por fim há que se mencionar que a representante da proponente LE Schimanoski Tronco ME exigiu a devolução de seus envelopes e foi arguido pelo pregoeiro que os envelopes devem ficar anexos ao processo para quaisquer verificações, em fase de recurso, seja administrativo ou judicial, especialmente por que o processo não se fundou dada a concessão de prazo recursal, tendo ainda feito referências que o processo trata-se de "carta marcada" e visivelmente irritada retirou-se da sala sem firmar assinatura nesta ata.

**7. Conclusão dos trabalhos**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

  
Alisson T. Ferreira  
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes  
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires  
Equipe de apoio

| Proponente                  | CNPJ             | Assinatura                                                                           |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LE Schimanoski Tronco ME    | 01340838/0001-97 |                                                                                      |
| Cristiane Ziguer de Almeida | 26871273/0001-03 |  |



PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

054

**INFORMAÇÃO**

**Processo 140/2017 – Pregão 90/2017**

1. Informamos que o prazo concedido ao proponente LE Schimanoski Tronco ME, CNPJ 01340838/0001-97, para apresentação de suas razões recursais, transcorreu *in albis*, ou seja, não houve o protocolo de quaisquer manifestações por parte do licitante.

Centro Administrativo Adão Reis, em 31 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alisson Torteli Ferreira  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

055

**ADJUDICAÇÃO**

Processo 140/2017 – Pregão 90/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 25/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e treinamentos desenvolvidos pelo setor de ação social

| Proponente                  | CNPJ             | Representante/CPF                     |
|-----------------------------|------------------|---------------------------------------|
| Cristiane Ziguer de Almeida | 26871273/0001-03 | Bianca Rochemback<br>CPF 071011539-33 |

| Lote | Proponente                  | R\$ lote  |
|------|-----------------------------|-----------|
| 01   | Cristiane Ziguer de Almeida | 20.637,76 |

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de agosto de 2017.

  
Alisson Tortelli Ferreira  
Pregoeiro



**PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER**

**PROCESSO N.º 140/2017**  
**PREGÃO N.º 90/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de consumo para uso em cursos e treinamentos aplicados pelo setor de ação social, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com      | 13/07/2017 |
| Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS | 13/07/2017 |

A data de abertura foi fixada, para 25 de julho de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes o Sr. Pregoeiro apurou a existência de dois licitantes, a saber: LE Shimanoski Tronco ME com protocolo 763/2017 e Cristiane Ziguer de Almeida com protocolo 764/2017. Conforme consta em ata a licitante LE Shimanoski Tronco ME não satisfaz as exigências do edital no que diz respeito a etapa de credenciamento não tendo apresentado a declaração de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame (item 3.7 do edital) assim como não fez prova de condição de ME/EPP/MEI (item 3.6) do edital, imprescindível para o caso visto que se trata de licitação cuja participação é exclusiva para ME/EPP/MEI não havendo itens e/ou lote de ampla participação. Ato continuo restou credenciada a licitante Cristiane Ziguer de Almeida que teve aberto seu envelope de proposta de preços e na sequência foi considerada habilitada.

Em que pese ter sido concedido prazo recursal de 3 dias uteis para a licitante LE Shimanoski Tronco ME, a fim de garantir o direito a ampla defesa e contraditório, a mesma não exerceu este direito conforme informa o pregoeiro no processo em 31 de julho de 2017, não restando, assim, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas. Estão apensos ao processo os envelopes de ambos os proponentes, sendo que os da licitante LE Shimanoski Tronco ME permanecem lacrados para os devidos fins.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 01 de agosto de 2017

  
Rogério Schmidt  
Procurador OAB 59902-PR



## HOMOLOGAÇÃO

Processo 140/2017 – Pregão 90/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e treinamentos desenvolvidos pelo setor de ação social.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de agosto de 2017.

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
Maria Antonieta Araujo de Almeida  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO - Processo 140/2017 – Pregão 90/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 25/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo: Fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e treinamentos desenvolvidos pelo setor de ação social

| Proponente                 | CNPJ             | Representante/CPF                 |
|----------------------------|------------------|-----------------------------------|
| Cristiane Zigue de Almeida | 26571273/0001-03 | Bianca Rodembach CPF 071011539-33 |

| Lote | Proponente                 | R\$ lote  |
|------|----------------------------|-----------|
| 01   | Cristiane Zigue de Almeida | 20.537,76 |

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de agosto de 2017.  
Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO - Processo 140/2017 – Pregão 90/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:  
- Fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e treinamentos desenvolvidos pelo setor de ação social.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de agosto de 2017.  
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cad242300



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

059

**CONTRATO Nº 203/2017 – PREGÃO 90/2017**

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 90/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

**CONTRATADO(A): CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha Retiro, sn, Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 26871273/0001-03 neste ato devidamente representada por Cintia C. Z. de Almeida de CPF 051618129-74.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

**Lote 01 – Materiais de consumo para cursos**

| Item | Quant | Un | Descrição                                                  | R\$ unitário | R\$ total |
|------|-------|----|------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 01   | 02    | Un | Calçador para quilting na vala, Janome                     | 40,67        | 81,34     |
| 02   | 02    | Un | Calçador de bainha invisível com regulagem similar, Janome | 25,43        | 50,86     |
| 03   | 02    | Un | Calçador para curvas aplique original, Janome              | 23,03        | 46,06     |
| 04   | 04    | Un | Regua para patchwork 30x30cm, Maxi Lider                   | 86,25        | 345,00    |
| 05   | 05    | Un | Estilete de precisão tipo caneta, Scrapbook                | 31,85        | 159,25    |
| 06   | 10    | Un | Laminas extras de estiletes de precisão, Scrapbook         | 7,11         | 71,10     |
| 07   | 10    | Un | Caneta para tecido fantasma, Premier                       | 16,66        | 166,60    |
| 08   | 20    | Un | Bobina doméstica plástica alta, Singer                     | 0,45         | 9,00      |
| 09   | 15    | Un | Tesoural B Pol 56018, Singer                               | 18,10        | 271,50    |
| 10   | 50    | Un | Agulha doméstica plástica alta nº 11, Singer               | 1,07         | 53,90     |
| 11   | 10    | Un | Fita métrica, Singer                                       | 2,25         | 22,50     |
| 12   | 15    | Un | Abridor de casas (seam ripper), Singer                     | 3,40         | 51,00     |
| 13   | 60    | Un | Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex                            | 5,40         | 324,00    |
| 14   | 10    | M  | Manta acrílica para patchwork, Madrytex                    | 13,20        | 132,00    |
| 15   | 02    | Cx | Giz de alfaiate, Giz Mais                                  | 22,70        | 45,40     |
| 16   | 20    | Un | Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer            | 5,90         | 118,00    |
| 17   | 80    | Un | Agulha de mão, Singer                                      | 0,56         | 45,47     |
| 18   | 03    | Un | Cortador circular 45mm, Scrapbook                          | 48,00        | 144,00    |
| 19   | 05    | Un | Lamina para cortador circular 45mm tijar S.10, Scrapbook   | 22,00        | 110,00    |
| 20   | 100   | Un | Botão simples colorido, Gritex                             | 0,30         | 30,00     |
| 21   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex                      | 0,26         | 26,00     |
| 22   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex                      | 0,75         | 75,00     |
| 23   | 100   | M  | Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex                      | 1,72         | 172,00    |
| 24   | 150   | M  | Passa fita colorido, Gritex                                | 3,09         | 463,50    |
| 25   | 05    | Un | Agulha para croche 1.5mm, Singer                           | 3,46         | 17,30     |
| 26   | 05    | Un | Agulha para croche 0.3mm, Singer                           | 3,63         | 18,15     |
| 27   | 06    | Un | Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale       | 40,20        | 241,20    |
| 28   | 06    | Un | Cola termolima leitosa 100ml, True Colors                  | 8,14         | 48,84     |
| 29   | 35    | Un | Cola para pano 37g, Acrilex                                | 3,21         | 112,35    |
| 30   | 15    | Un | Rolo de linha para croche 100g, Fial                       | 10,95        | 164,25    |
| 31   | 20    | Un | Rolo de barbante nº 06, 01 kg, Fial                        | 21,05        | 421,00    |
| 32   | 50    | Un | Verniz acrílico brilhante 100ml, Acrilex                   | 11,70        | 585,00    |
| 33   | 15    | Un | Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors       | 13,60        | 204,00    |
| 34   | 07    | Un | Verniz acrílico fosco 100ml, True Colors                   | 9,81         | 68,67     |
| 35   | 15    | Un | Verniz craquele 100ml, Acrilex                             | 9,12         | 136,80    |
| 36   | 05    | Un | Betume 100ml, Acrilex                                      | 7,67         | 38,35     |
| 37   | 03    | Un | Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex                      | 6,70         | 20,10     |
| 38   | 10    | Un | Goma laca incolor 100ml, Acrilex                           | 9,05         | 90,50     |
| 39   | 60    | Un | Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors       | 14,19        | 851,40    |
| 40   | 05    | Un | Pasta para modelagem 250ml, Acrilex                        | 11,96        | 59,80     |
| 41   | 70    | Un | Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex                | 8,05         | 563,50    |
| 42   | 30    | Un | Dimensional relevo 30 metálica 35ml, Acrilex               | 4,90         | 147,00    |



# MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

|     |     |     |                                                                      |       |          |
|-----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 43  | 20  | Un  | Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex                             | 5,18  | 103,60   |
| 44  | 200 | Un  | Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie                      | 1,79  | 358,00   |
| 45  | 150 | Un  | Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie                      | 4,60  | 690,00   |
| 46  | 20  | Un  | Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie                     | 6,62  | 132,40   |
| 47  | 03  | Un  | Base para corte scrap book 37x37cm, Scrapwold                        | 77,45 | 232,35   |
| 48  | 05  | Un  | Mini rosa artificial pacote com 144, DDSD                            | 28,45 | 142,25   |
| 49  | 50  | Un  | Perolas tamonhos variados, cartela, DDSD                             | 8,55  | 427,50   |
| 50  | 02  | Pct | Perola 02, com 500g, DDSD                                            | 68,04 | 136,08   |
| 51  | 02  | Pct | Perola 04, com 500g, DDSD                                            | 68,04 | 136,08   |
| 52  | 02  | Pct | Perola 06, com 500g, DDSD                                            | 61,50 | 123,00   |
| 53  | 02  | Pct | Perola 08, com 500g, DDSD                                            | 61,50 | 123,00   |
| 54  | 02  | Pct | Perola 10, com 500g, DDSD                                            | 61,50 | 123,00   |
| 55  | 02  | Pct | Perola 12, com 500g, DDSD                                            | 61,50 | 123,00   |
| 56  | 200 | Un  | Botão de perolas, DDSD                                               | 0,60  | 120,00   |
| 57  | 100 | Un  | Botões variados, DDSD                                                | 0,47  | 47,00    |
| 58  | 60  | M   | Renda, cores variadas, Gitex                                         | 1,23  | 73,80    |
| 59  | 60  | M   | Renda guipir, cores variadas, Gitex                                  | 10,39 | 623,40   |
| 60  | 150 | M   | Retros estreito, várias cores, Singer                                | 1,48  | 222,00   |
| 61  | 50  | M   | Retros largo, várias cores, Singer                                   | 4,21  | 210,50   |
| 62  | 20  | Un  | Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex                      | 15,93 | 318,60   |
| 63  | 200 | Un  | Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors   | 6,92  | 1.384,00 |
| 64  | 02  | Un  | Tesoura para picotar, Western                                        | 57,40 | 114,80   |
| 65  | 25  | Un  | Cola PVA branca 1 L, Cascorez                                        | 23,42 | 585,50   |
| 66  | 03  | Un  | Cola gel para decoupage 250g, Acrilex                                | 9,46  | 28,38    |
| 67  | 15  | Un  | Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex                   | 19,50 | 292,50   |
| 68  | 02  | Un  | Faça bolinha, com 6 pontas, Tigre                                    | 13,48 | 26,96    |
| 69  | 02  | Un  | Espatula artistica plastica, Condor                                  | 7,58  | 15,16    |
| 70  | 01  | Un  | Suporte para pincéis octogono, cavidades 16x16x12cm, Condor          | 25,50 | 25,50    |
| 71  | 12  | Un  | Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor                              | 5,25  | 63,00    |
| 72  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor                         | 10,23 | 204,60   |
| 73  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor                         | 7,58  | 151,60   |
| 74  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor                         | 5,38  | 107,60   |
| 75  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor                         | 4,64  | 92,80    |
| 76  | 20  | Un  | Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor                         | 4,15  | 83,00    |
| 77  | 15  | Un  | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 16, Condor              | 17,15 | 257,25   |
| 78  | 15  | Un  | Pincel chato orelha de boi cabo vermelho tam 20, Condor              | 20,75 | 311,25   |
| 79  | 15  | Un  | Pincel chato longo 18, Condor                                        | 11,27 | 169,05   |
| 80  | 15  | Un  | Pincel chato longo 20, Condor                                        | 14,56 | 218,40   |
| 81  | 15  | Un  | Pincel chato curto 18, Condor                                        | 13,92 | 208,80   |
| 82  | 15  | Un  | Pincel chato curto 20, Condor                                        | 14,42 | 216,30   |
| 83  | 15  | Un  | Pincel chato curto 16, Condor                                        | 11,89 | 178,35   |
| 84  | 15  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 18, Condor                                  | 18,23 | 273,45   |
| 85  | 10  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 14, Condor                                  | 11,10 | 111,00   |
| 86  | 10  | Un  | Pincel chanfrado tamanho 12, Condor                                  | 8,25  | 82,50    |
| 87  | 04  | Un  | Pincel redondo sintético tam 01, Condor                              | 7,95  | 31,80    |
| 88  | 04  | Un  | Pincel redondo sintético tam 0, Condor                               | 7,98  | 31,92    |
| 89  | 04  | Un  | Trincha media 100% sintética, Tigre                                  | 6,87  | 27,48    |
| 90  | 25  | Un  | Estencil variado, Opa                                                | 7,90  | 197,50   |
| 91  | 120 | M   | Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline                       | 21,77 | 2.612,40 |
| 92  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser                         | 12,05 | 72,30    |
| 93  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser                         | 12,05 | 72,30    |
| 94  | 06  | Un  | Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser | 13,30 | 79,80    |
| 95  | 06  | Un  | Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser         | 16,45 | 98,70    |
| 96  | 06  | Un  | Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser                | 15,46 | 92,76    |
| 97  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser                        | 13,99 | 83,94    |
| 98  | 06  | Un  | Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser                            | 13,99 | 83,94    |
| 99  | 06  | Un  | Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser                           | 12,25 | 73,50    |
| 100 | 06  | Un  | Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser | 39,84 | 239,04   |
| 101 | 06  | Un  | Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser          | 16,15 | 96,90    |
| 102 | 35  | Un  | Tinta metalica 37ml, True Colors                                     | 7,05  | 246,75   |
| 103 | 10  | Un  | Lixa para madeira grão 80, Norton                                    | 1,42  | 14,20    |
| 104 | 10  | Un  | Lixa para madeira grão 50, Norton                                    | 1,37  | 13,70    |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.637,93(vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-0950/0960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360

3390300000-materiais de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail [licitapmcds@gmail.com](mailto:licitapmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

## CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

062

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

**PARAGRAFO OITAVO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO NONO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

063

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

064

- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
- PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

066

**1.4. Da sujeição a perdas e danos**

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

067

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

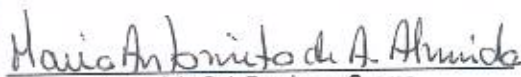
**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de agosto de 2017

  
Município Cel. Domingos Soares  
Contratante

  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017 (07/08/2017)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Col. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CINTIA CRISTIANE ZIGUER DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha Retiro, sn. Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 26871273/0001-03 neste ato devidamente representada por Cintia C. Z. de Almeida de CPF 051616129-74.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para aplicação em cursos, treinamentos e oficinas de atividades desenvolvidas pelo setor de ação social.

CUSTOS: R\$ 20.637,93 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para o total do Lote 01.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

PRAZO DE ENTREGA: 24 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-0950/0960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026019-implementar prog e proj prot crianças e adolescentes-1350/1360

33903000000-materiais de consumo

Carla Resola